

PARECER DPDUP/IPDU N° 160/2022

PROCESSO: MVP n° 00.114.871/2022-1

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Governo

ASSUNTO: Projeto de Lei

1. Cuida-se o MVP n° 00.114.871/2022-1 de Projeto de Lei, referente ao Processo n° 13.095/2022/Câmara Municipal de Cuiabá e Proposição n° 231 de autoria do Vereador Juca do Guaraná Filho, que:

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO NOME DA RUA TEODORO SALUSTIANO DOS SANTOS PARA RUA AMÉRICO SALGADO, NO BAIRRO SANTA HELENA, NESTA CAPITAL.

...

***Art. 1º** Fica denominada de Rua Américo Salgado o trecho denominado Teodoro Salustiano dos Santos (Teodóro Ceará), a via pública que liga a Avenida Marechal Deodoro à Avenida São Sebastião, no Bairro Santa Helena, no Município de Cuiabá.*

...”.(Grifo nosso)

2. O Projeto de Lei traz como justificativa o atendimento às súplicas dos moradores, bem como dirimir transtornos causados aos correios e as transportadoras com entregas de correspondências e mercadorias.
3. É o breve resumo dos fatos, passa-se a análise.



SMADES
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO URBANO

Praça Alencastro, n° 158
3º andar - Centro - Fone: (65) 3645-6200
Cep.: 78005-906 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br

Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003800300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

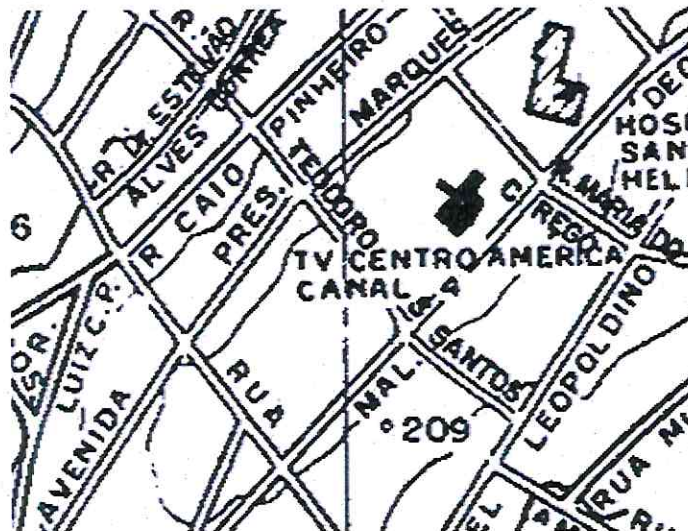




4. O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – IPDU é órgão de Planejamento competindo a coordenação, acompanhamento e avaliação do Processo de Planejamento Municipal, respaldando suas ações e pareceres nas diretrizes e regramentos emanadas do Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico e demais leis urbanísticas, a fim de assegurar o planejamento como um processo contínuo e permanente e a promoção da qualidade de vida da população. Tem dentre suas competências o atendimento aos munícipes, referente às informações municipais contidas no acervo documental e bibliográfico do órgão, assim recebe várias demandas como a que por hora se apresenta.
5. A Lei nº 2.613/88 nomeou de Rua Teodoro Salustiano dos Santos via situada no Bairro Santa Helena.
6. Em que pese não haver Bairro denominado de Santa Helena na cidade de Cuiabá, a lei fora considerada no Mapa Chave Altimétrico de Cuiabá, CCIV, e conseqüentemente nos cadastros municipais.

2

Figura 01 – Cópia parcial do Mapa Chave Altimétrico de Cuiabá, CCIV



7. Jardim Santa Helena trata-se de parcelamento do solo localizado no Bairro do Quilombo. E a via que se propõe alteração de denominação situa-se no Bairro do Quilombo, como se mostra na figura abaixo



SMADES
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO URBANO

Praça Alencastro, nº 158
3º andar - Centro - Fone: (65) 3645-6200
Cep.: 78005-906 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br

Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003800300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Handwritten signature in blue ink.

Figura 01 – Bairro do Quilombo.



Fonte: Imagem SIG-Cuiabá, Secretaria Municipal de Fazenda.

8. Como mostrado na figura acima, a via que se quer nomear está localizada no Bairro do Quilombo. Logo, necessário que seja feita a correção, tanto na Ementa e como no Artigo Primeiro deste Projeto de Lei, no que tange ao nome do Bairro onde se localiza a via, para “Bairro do Quilombo”.
9. Somos favoráveis a sanção do Projeto de Lei em apreço, desde que haja a correção do nome do Bairro como apontado anteriormente.
10. Este é o nosso Parecer Técnico.

Cuiabá, 07 de novembro de 2022.



Maristela L. Barini
IPDU

VISTAS, ACOLHO:



Marcio Alves Puga
Secretário Adjunto do IPDU



SMADES
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO URBANO

Praça Alencastro, nº 158
3º andar - Centro - Fone: (65) 3645-6200
Cep.: 78005-906 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br

Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003800300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

